



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N.º * * * * * de 1965.

LEI Nº 20/1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965.

"Abre crédito especial de R\$ 500.000 para atender despesas com combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios do Trator"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito - especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas resultantes com a aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para o Trator da Municipalidade.

Artigo 2º) - Para atender ao crédito especial de que trata o artigo primeiro desta Lei, ficam reduzidas - do orçamento vigente, as seguintes dotações:

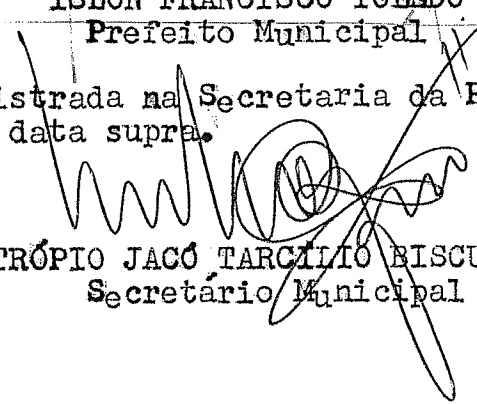
19 - 3.1.1.1.4.9 - <u>Pessoal Civil</u>	
I - Vencimentos do Auxiliar de Operador de Máquinas.....	
.....	R\$ 450.000
21 - 3.1.4.0.9.3 - <u>Encargos Diversos</u>	
I - Despesas miúdas de pronto pagamento...	R\$ 50.000
Total da Redução.....	R\$ 500.000

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de dezembro de 1965.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCILIO BISCUOLA
Secretário Municipal